



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER

### Comissão de Justiça e Redação

**Matéria:** Projeto de Indicação de Lei nº 19/2020.

**Data:** 08 de junho de 2020.

**Autoria:** Poder Legislativo.

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO CONSUMO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### 1. RELATÓRIO

A matéria em análise trata-se de Projeto de Indicação Lei nº 19/2020, de autoria do Vereador Clairton Tummler, cuja súmula "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DO CONSUMO CONSCIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em sua justificativa ressalta a importância do consumo consciente da água e a necessidade de se preservação e valorização desse recurso natural.

É o sucinto relatório.

#### 2. DO PARECER

A matéria é de competência destas Comissões para elaboração do referido parecer, conforme artigo 42 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município encontrando amparo no artigo 30, inciso I, em face do interesse local.

Quanto ao mérito, merece prosperar a indicação de Projeto de Lei, pois visa conscientizar a população sobre o consumo de água e a importância de preservação da água através do debate e discussão na instituição da Semana do Consumo Consciente.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Desta forma, de acordo com as considerações e fundamentos legais trazidas acima, a matéria está apta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

A proposição apresenta boa técnica legislativa, nos moldes do que recomenda a Lei Complementar n.º 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n.º 107, de 26 de abril de 2001.

### 3. CONCLUSÃO

Expostas as razões, verifica-se que o Projeto de Indicação de Lei n.º 19/2020 está amparado na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa de Leis, **DEVENDO PARA TANTO SER ACOLHIDO.**

Por isso, vota-se pela sua aprovação.

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

#### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 08 de junho de 2020, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Indicação de Lei n.º 19/2020.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

*Antônio Gonçalves Ferreira*  
**ANTONIO GONÇALVES FERREIRA**

Presidente

*Giovani Marcon*  
**GIOVANI MARCON**

Relator

*Tadeu de Paula*  
**TADEU DE PAULA**

Membro